



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A diplegia espástica ou diplegia crural, ou ainda síndrome de Little é uma patologia neurológica infantil. Crianças nascidas com esta doença têm paralisia que pode ser mais ou menos grave dos membros inferiores e, às vezes, também dos membros superiores. A síndrome de Little é uma das doenças conhecidas como "**enfermidades motoras-cerebrais**" que inclui patologias neurológicas não progressivas.

Há necessidade de contratação de empresa que preste serviços em Educação Conduativa pois existe demanda no município e não há este tipo de prestação de serviço na rede municipal, para atendimento da munícipe E [REDACTED] P [REDACTED] da C [REDACTED] com diagnóstico de paralisia cerebral e quadro diplegia espástica.

Conforme inúmeras pesquisas realizadas, com buscas na internet, várias ligações telefônicas e diligências com Prefeituras das cidades vizinhas, justifica-se a compra direta, uma vez que a empresa **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduativa Pássaros de Luz**, é a única que presta este tipo de atendimento na região e que o valor está adequado ao serviço que será prestado.

Em relação aos demais orçamentos, não foi possível obtê-los, pois conforme já relatado esta é a única empresa a prestar os referidos serviços.

Atenciosamente

Daniela Wust Schmitz Lourenço
Secretária Municipal de Educação